



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 Nº 6088



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 3.939, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Anjos Protetores dos Animais-AAPA, com sede no município de Colinas do Tocantins - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Anjos Protetores dos Animais-AAPA, com sede no município de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	19
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	22
SECRETARIA DA SAÚDE	24
ADAPEC	32
AEM	33
ATS	34
IGEPREV	34
UNITINS	35
TRIBUNAL DE CONTAS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.129 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 3.832, de 10 de novembro de 2021, resolve

I - DESIGNAR

para compor o Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual os seguintes membros da Secretaria da Fazenda:

1. DONIZETH APARECIDO SILVA, matrícula 392940-1, Gestor da Unidade;
2. MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, matrícula 815035-2, Execução Orçamentário-Financeira;
3. GEOVANI CALDAS DA SILVA, matrícula 1279068-1, Contador.

II - REVOGAR

o Ato nº 838 - DSG, de 7 de abril de 2022, publicado na edição 6.065 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.130 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KAMILA LIMA MOREIRA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Produção - DAI-2, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 16 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.131 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRIO CESAR FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.132 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 915960-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.133.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a partir de 14 de maio de 2022, o Ato nº 861 - DSG, de 7 de abril de 2022, publicado na edição 6.065 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.134 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 17 de maio de 2022, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por ELIANE DIAS ALVES, nomeada pelo Ato nº 1.009 - NM, de 28 de abril de 2022, publicado na edição 6.076 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.135 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO, matrícula 1263226-4, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.136.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 934 - NM, de 18 de abril de 2022, publicado na edição 6.070 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JOSÉ ROBERTO MARTINS CAVALCANTI para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Inovação - DAS-4, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.137 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIANO BOMTEMPO BITARAES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Inovação - DAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 17 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.138 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDREANO MILHOMEM CORREIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.139 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TIAGO DA SILVA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.140 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.141 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.142 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RIAN LIMA VIDAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 887 - EX, DE 9 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CRISTIAN SENDIC SUDBRACK de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 932 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HAROLDO RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Produção - DAI-2, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 16 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 933 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEONARDO REIS MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 934 - DISP, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 915960-1, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 935 - RVG, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 30 de abril de 2022, a Portaria CCI nº 1.791 - CSS, de 3 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.979 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Professor da Educação Básica ARNALDO PEREIRA LOGRADO, matrícula 505733-3, cedido ao Ministério do Turismo.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 936 - CSS, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 1º de janeiro de 2019, resolve

C E D E R

à Câmara Municipal de Palmas o Professor da Educação Básica ARNALDO PEREIRA LOGRADO, matrícula 505733-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 937 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JULIANO BOMTEMPO BITARAES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 938 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TIAGO DA SILVA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 939 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 17 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 940 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELISSANDRA ALVES COELHO LISBOA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 17 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 67 - APT, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.095 - NM e a Portaria CCI nº 898 - DISP, ambos de 10 de maio de 2022, publicados na edição 6.084 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 26 de abril de 2022 os efeitos da nomeação e da dispensa de MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**COMANDO DO 1º BATALHÃO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 3/2022/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 146/2021-010

Recorrente: Eliane Moura Santos Ferreira, CPF: 854.xxx.xxx -91;

Autuado: de Rodrigo Bravo e Irmãos LTDA, CNPJ/MF nº 03.xxx.xxx /0002-85

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 3/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 1º BBM

Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 7/2022/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração Nº 03/2022-010

Recorrente: Vanessa Cristina Ribeiro, CPF nº 248.xxx.xxx-74,

Autuado: Via S.A., CNPJ: 33.xxx.xxx /1477-77

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 7/2022/1º BBM, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 31 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 1º BBM

Julgador em 1ª Instância

DECISÃO Nº 09/2022/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração nº 11/2022.

Recorrente: Karin Martins, CPF: 350.xxx.xxx -06

Autuado: Átrios Hotéis S.A. CNPJ/MF nº 80.xxx.xxx /0042-78

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e improcedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 09/2022/1º BBM, foi reconhecido improcedente o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 7 de abril de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 1º BBM

Julgador em 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 310/2022/DGP/SAMP.**

Anula parte de portaria de férias, altera plano de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Ofício nº 042.2022/SGP - 7º BPM, de 05 de maio de 2022, que solicita alteração de período de férias referente ao exercício de 2021, do SUB TEN QPPM GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO-Mat. 795978;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 3 do §9º, art. 1º da Portaria 296/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.081, de 05 de maio de 2022, a concessão das férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, do militar conforme especificado;

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INICIO	FINAL	DIAS	UPM
3	SUB TEN QPPM	GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO	795978	01/06/2022	30/06/2022	30	7º BPM

Art. 2º ALTERAR no Plano de Férias Exercício 2021/Execução 2022, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins-BG nº 218/2021, de 30 de novembro de 2021, o mês de férias referente ao exercício de 2021, do militar abaixo relacionado:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	DO MÊS	PI O MÊS	ANO	UPM
SUB TEN QPPM	GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO	795978	JUNHO	DEZEMBRO	2022	7º BPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 311/2022/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o militar abaixo relacionado requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e dispensado do Serviço Policial Militar - SPM, por meio da Portaria nº 163/2022/ DGP/SAMP, de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 141/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 6.043, de 08 de março de 2022, do militar, conforme especificado:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
SUB TEN QPPM	CLEYTON COELHO MACIEL	717724	04/04/2022 A 03/05/2022	30	4ºBPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 312/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 526/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.886, de 14 de julho de 2021, da militar, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
2º TEN QOA	JUCILENE CHAVES MONTEIRO	764519	2020	11/10/2021 A 09/11/2021	30	SIOP

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício abaixo especificado, concedidas por meio da Portaria nº 296/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.081, de 05 de maio de 2022, dos militares, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
MAJ QOPM	MARCOS ANTONIO NEGREIROS DIAS	88800	2021	21/06/2022 A 30/06/2022	10	PM/1
SUB TEN QPPM	PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO	981798	2021	01/07/2022 A 15/07/2022	15	1ºBPM
2º SGT QPPM	SALY DOS REIS GUEDES	1093630	2021	01/06/2022 A 30/06/2022	30	1ºBPM

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO USUFRUTO	DIAS	UPM
MAJ QOPM	MARCOS ANTONIO NEGREIROS DIAS	88800	2021	19/07/2022 A 28/07/2022	10	PM/1
2º TEN QOA	JUCILENE CHAVES MONTEIRO	764519	2020	20/05/2022 A 18/06/2022	30	SIOP
SUB TEN QPPM	PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO	981798	2021	05/12/2022 A 19/12/2022	15	1ºBPM
2º SGT QPPM	SALY DOS REIS GUEDES	1093630	2021	11/07/2022 A 09/08/2022	30	1ºBPM

Art. 4º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 314/2022/DGP/SAMP.

Altera plano de férias, concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a Parte 04/2022/DSPS, de 06 de maio de 2022, que solicita alteração no Plano de Férias, exercício 2021/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder alteração no Plano de Férias, exercício 2021/2022, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - BG nº 218, de 30 de novembro de 2021, o mês de férias da militar, conforme especificado:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	DO MÊS	P/O MÊS	ANO	UPM
MAJ QOS	LETÍCIA DE SOUSA MOREIRA	974400	2021	DEZEMBRO	MAIO	2022	DSPS

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado a abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
MAJ QOS	LETÍCIA DE SOUSA MOREIRA	974400	2021	10/05/2022 A 08/06/2022	30	DSPS

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 006/2022
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Itacajá/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste em especificar a responsabilidade dos partícipes em garantir os compromissos decorrentes da execução deste termo no que se refere à manutenção do serviço e ao custeio financeiro da ajuda de custo operacional referentes às escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares no Município de Itacajá /TO.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante Geral da PMTO - Secretário de Estado e Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeitura Municipal de Itacajá/TO.

VIGÊNCIA: 30 meses

DATA/ASSINATURAS: 18/04/2022.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 85/2022/GABSEC, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DELMIRO DA SILVA MOREIRA JUNIOR, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, Número Funcional 11803576-1, para prestar apoio técnico às ações do Gabinete do Secretário-Chefe, a partir de 09 de maio do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

Respondendo Interinamente pela Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 048/2022.

O Ordenador de Despesas, Klédson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato nº 557 - NM, de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/09060/002582

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SUZY PERALINA DE ALENCAR TAVORA	CPF: XXX.XXX.351-80
Endereço: 1105 XXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXX Sul
Cidade: Palmas	CEP: XXXXX-112
Telefone particular.: 63 98490-XXX	Telefone de trabalho: 63 3218-XXX
Cargo/Função: Assessora Comissionada De Procurador	Matrícula: 1153080-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2180.0000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 5 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Amanda Christiny Sousa Lima para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

Klédson de Moura Lima
Ordenador de despesas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 579/2022/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000316-68.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público JOSE JOAQUIM CARLOS RAMALHO, Número Funcional 856270/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.871-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	16/04/2018	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 580/2022/GASEC, DE 9 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Mandado de Segurança com pedido liminar nº 0015967-68.2017.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/08/2017.

CONSIDERANDO que a decisão judicial determinou a contagem do tempo de cessão do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público JOSAFÁ MACHADO PEREIRA, Número Funcional 654118/1, Técnico Agrícola, CPF nº XXX.XXX.191-91, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela V, do Anexo VI, e na Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-H	-	VI	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	VI	XIV-C	XV-C	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a:

I - Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

II - Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 581/2022/GASEC, DE 9 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO, que o Mandado de Segurança com pedido liminar nº 0015967-68.2017.8.27.0000 determinou a contagem do tempo de cessão do servidor, cumprido por meio da Portaria nº 580/2022/GASEC, de 9 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOSAFÁ MACHADO PEREIRA, Número Funcional 654118/1, Técnico Agrícola, CPF nº XXX.XXX.191-91, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	XV-C	XV-D	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XV-D	XVI-D	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 600/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
04/2019	2019/23000/000291	TINS - Soluções Corporativas Eireli	Prestação de serviços de informática (serviços de outsourcing de impressão, incluindo gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos colorido, preto e branco, digitalização e encadernações).
Fiscal do Contrato		Titular:	Eleilson Carneiro Lima - Matrícula nº 11614757-2
		Suplente:	Ismael Marcos da Silva - Matrícula nº 745525-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a so Licitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do Contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 503/2021/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.839 em 05 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2022.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 606/2022/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, CPF: XXX.XXX.501-82, número funcional 882218/1, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Logística e Compras Corporativas, desta Pasta, prevista para o período de 09/05/2022 a 02/06/2022, referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 607/2022/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.301-00, número funcional 11161795, Auxiliar Administrativo, lotado na Gerência de Logística e Estudos Técnicos, desta Pasta, prevista para o período de 09/05/2022 a 23/05/2022, referente ao período aquisitivo de 08/10/2018 a 07/10/2019 e o período de 27/05/2022 a 25/06/2022 referente ao período aquisitivo de 08/10/2019 a 07/10/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 608/2022/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA LUIZA GOMES AGUIAR, CPF: XXX.XXX.301-30, número funcional 559407/3, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção, desta Pasta, prevista para o período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6047/2022, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições adequadas as instalações de esgotamento sanitário das Unidades Administrativas: Arquivo/Almoxarifado da Secretaria da Administração e Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, devidamente justificado, como se verifica nos autos do processo nº 2022/23000/00681;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear a despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 67/2022/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa DFP COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 22.794.235/0001-35, pelo montante de R\$ 5.136,00 (Cinco mil cento e trinta e seis reais), para contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 612/2022/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005500-39.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução funcional abaixo elencada, à servidora pública aposentada DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO, Número Funcional 622804/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.401-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PRECISEMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II	11/09/2018	01/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1523/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000094
INTERESSADO(A): WILMAR ARAÚJO GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 394364/2
CPF: XXX.XXX.501-10
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.11.2021 a 06.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1524/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003227
INTERESSADO(A): VIRGINIA GUIMARÃES CARDOSO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 506233/7
CPF: XXX.XXX.941-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.09.2021 a 31.03.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1525/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004073
INTERESSADO(A): VALDIRENE DE CARVALHO SALES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 670574/2
CPF: XXX.XXX.321-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.09.2021 a 06.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1526/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000214
INTERESSADO(A): SÍLVIA REGINA DE OLIVEIRA MASCAREN
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 892431/2
CPF: XXX.XXX.821-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.01.2022 a 31.03.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1527/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004118
INTERESSADO(A): RAIMUNDA PEREIRA BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 281831/1
CPF: XXX.XXX.281-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.12.2018 a 06.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1528/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004158
INTERESSADO(A): OTAMÍ RODRIGUES LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 420247/1
CPF: XXX.XXX.601-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1529/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000007
INTERESSADO(A): MARISTELA COSTA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 534861/2
CPF: XXX.XXX.131-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.10.2021 a 31.03.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1531/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000080
INTERESSADO(A): JOSÉ GONÇALVES NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 240221/1
CPF: XXX.XXX.693-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.09.2021 a 31.03.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1532/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003765
INTERESSADO(A): JOANA D'ARC DOS REIS MADEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 582909/3
CPF: XXX.XXX.601-59
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.09.2021 a 04.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1533/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001221
INTERESSADO(A): DUSCILENE GUIMARÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 729179/1
CPF: XXX.XXX.725-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Duscilene Guimarães, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 28 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1685/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/00000731
INTERESSADO(A): CERES AGUIAR BERNARDO
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 998038/2
CPF: XXX.XXX.201-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 25 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 73/74, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.554, de 1º de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.884, de 15 de julho de 2021, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 21.07.2021 a 03.04.2022", passe a constar: "no período de 23.01.2021 a 03.04.2022".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1764/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004281
INTERESSADO(A): MARIA TELMA NOGUEIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 319391/7
CPF: XXX.XXX.123-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 56/57.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1765/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000030
INTERESSADO(A): MARINALVA GUIMARÃES MARANHA CORDEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 686223/1
CPF: XXX.XXX.541-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1766/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004257
 INTERESSADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Delegado de Polícia Civil
 NÚMERO FUNCIONAL: 589631/1
 CPF: XXX.XXX.771-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 57/58.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E AQUICULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

Processo nº: 2022.33000.00011

Contrato nº: 33/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI - ME

CNPJ: 24.209.795/0001-00

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.209.795/0001-00						
ITEM	UNID.	QUANT.	DIÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m² x diária	200	5	ESTANDE PRÉ-MOLDADO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estandes padronizados, montados sob pavilhões e tendas, e sobre piso em tablado de madeira, revestido em carpete de forração novo na cor a definir, (com piso e carpete inclusos).	58,49	58.490,00
02	m² x diária	100	5	PISO - TIPO 1: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de piso em tablado de madeira revestida com carpete (carpete incluso e na cor a ser definida pelo contratante), nivelado a 0,10 m de altura do solo.	10,00	5.000,00
03	m² x diária	50	5	PISO - TIPO 2: Piso Vinílico Tipo Buss ou Decorflex.	10,60	2.650,00
05	m² x diária	200	5	GALPÃO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BÓX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados.	10,60	10.600,00
06	m² x diária	200	5	GALPÃO VINÍLICO - TIPO TENDA GALPÃO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico tipo tenda galpão no formato de duas águas, em estrutura metálica (treliça em aço galvanizado), com cobertura e fechamentos em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com fechamento frontal, posterior e lateral.	15,90	15.900,00
21	m linear x diária	50	5	TRELIÇA BÓX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estrutura treliça em alumínio q 30x300mm, liga STM, dentro dos padrões, para painéis, totens, pôrticos, sinalizações (comunicação visual do evento) de tamanhos (altura x largura x profundidade) variados, estando incluso os cubos e as bases.	10,59	2.647,50
24	Unid. X Diária	15	5	BALCÃO DE RECEPÇÃO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão de recepção, em estrutura de ocanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras, paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00mX0,50m) elevada a 2,20m de altura.	41,89	3.141,75
25	Unid. X Diária	30	5	BALCÃO VITRINADO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão vitrinado em estrutura de ocanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras e paredes de vidro, com 1,00m de comprimento X0,50m de profundidade X 1,00m de altura.	46,76	7.014,00
VALOR TOTAL R\$ 105.443,25 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 105.443,25 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa nº 339039.

Data da Assinatura: 12 de maio de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - JOSÉ HÉLIO PIRES FERREIRA - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

Processo nº: 2022.33000.00011

Contrato nº: 32/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

CNPJ: 21.452.937/0001-78

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: Serviços a serem realizados por trabalhadores profissionais (oficiais de: pedreiro, carpinteiro e pintor), na execução das atividades de implantação, ampliação, recuperação e manutenção das unidades de campo da área animal e vegetal, bem como nas edificações, equipamentos e demais instalações do Parque Agrotécnico do Tocantins - localizado no Município de Palmas - TO diariamente das 06:00 às 18:00 horas, com previsão de realização, por um período de 28 (vinte e oito) dias, sendo 22 (vinte e dois) dias antes e 5 (cinco) dias durante com número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades e de acordo cronograma a ser fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa.	DIÁRIA	239	R\$ 156,48	R\$ 37.398,72
07	SERVIÇOS ELÉTRICOS: Serviços de revisão geral, montagem, instalação e manutenção preventiva e corretiva nas instalações e redes elétricas em alta, média e baixa tensão, instalação de redes e pontos elétricos em todos os estandes da área aberta, e demais instalações distribuídas em toda a área do evento, a serem realizados no Parque Agrotécnico do Tocantins, localizado no Município de Palmas - TO, diariamente (Plantão 24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com previsão de realização, por um período de 31 (trinta e um) dias, sendo 22 (vinte e dois) dias antes, 05 (cinco) dias durante e 04 (quatro) dias após o evento, com número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades, incluindo plantão 24 horas, 05 (cinco) dias antes e durante o evento (previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022), e de acordo com cronograma a ser fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa.	DIÁRIA	156	R\$ 126,92	R\$ 19.799,52
08	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ANIMAIS: Serviços de colheita, preparo e distribuição de alimentos (feno, silagem, água e outros) para os animais expostos, bem como a limpeza e manutenção geral das baias, currais, piquetes, aviários e outros instalados no Parque Agrotécnico do Tocantins, localizado no Município de Palmas - TO, diariamente das 06:00 às 18:00 horas, com previsão de realização, por um período de 08 (oito) dias, sendo 02 (dois) dias antes, 05 (cinco) dias durante e 1 (um) dia após o evento (previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022), com número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades e de acordo com cronograma a ser fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa.	DIÁRIA	64	R\$ 340,62	R\$ 21.799,68
09	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO: Prestação de Serviços de recepção a ser realizado diariamente, por profissionais devidamente uniformizados e altamente qualificados em recepções de eventos, para atender em portarias de entrada, balcões de inscrições e atendimentos, auditórios, estandes especiais e reuniões com no mínimo 40 (quarenta) recepcionistas por dia, de 08:00 às 18:00 horas, com previsão de realização, durante os 05 (cinco) dias durante o evento (previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022), no Parque Agrotécnico do Tocantins, localizado no Município de Palmas - TO, estando incluso transporte, uniforme, alimentação e encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa.	DIÁRIA	250	R\$ 197,80	R\$ 49.450,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 128.447,92 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 128.447,92 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039.
 DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2022
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.002.22-0005613

CONSUMIDOR: LEUSVANE MORAES MARTINS

FORNECEDOR: CA CONSTRUTORA (CNPJ 10.506.098/0001-07).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (AC CONSTRUTORA LTDA - 10.506.098/0001-07) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LEUSVANE MORAES MARTINS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0005613, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 03 de Maio de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 0316.024.632-2

CONSUMIDOR: REGINALDO MARIO DE CARVALHO SILVA

FORNECEDOR: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4967 de 06 de outubro de 2017, onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13. I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: 2º, 3º, 4º, 6º, VI, 42, parágrafo único, 51, IV, §1º, III da Lei nº 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, II, III, VI, do Decreto nº 2181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 06 de maio de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17-001.002.16-0032454

CONSUMIDOR: CARLOS ALBERTO SALES DIAS

FORNECEDOR: URBEPLAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial 4967 de 06 de outubro de 2017, onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: 4º, I e 51, IV, §1º, III do Código de Defesa do Consumidor e art. 12, VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizado nos termos do art. 56, I do CDC. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 06 de maio de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17-001.002.17-0060564

CONSUMIDOR: SANDRA ROCHA RIBEIRO

FORNECEDOR: PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos 6º, III, IV, VI e VIII, Parágrafo Primeiro do artigo 14, 39, II e 51, I, II e III, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas nos artigos 12, VI do Decreto nº 2181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 06 de maio de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.002.22-0008710

CONSUMIDOR: MARCELO REIS DE SOUSA

FORNECEDOR: ALPHA CERAMICA VITZ LTDA (CNPJ 41.434.923/0001-39).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (WELLESON PAULO VITAL DA SILVA - 41.434.923/0001-39) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCELO REIS DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0008710, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 03 de Maio de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.006.22-0006868

CONSUMIDOR: RUBENS MOTA FREITAS

FORNECEDOR: TOPTHERM

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada TOPTHERM, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RUBENS MOTA FREITAS, foi instaurado o processo administrativo FA: 17.001.006.22-0006868, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa e comparecer em audiência no dia 18/01/2022 às 09:30 no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, Nº 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 11 de Maio de 2022.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.: 17.001.005.22-0002869**

CONSUMIDOR: JARDIANE SILVA SANTOS

FORNECEDOR: BRASIL ENSINOS (CNPJ: 31.987.226/0001-51).

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LEANDRO YONATAN BUSTAMANTE PANIAGUA CURSOS -) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JARDIANE SILVA SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.005.22-0002869, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua do Ouro, 203, CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Dianópolis/TO, 04 de Maio de 2022.

Núcleo Regional de Dianópolis/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.: 17.001.009.22-0003645**

CONSUMIDOR: MARILEIDE DIAS SOARES

FORNECEDOR: MAGQUALITY COLCHOES (CNPJ 28.327.712/0001-39).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MAGQUALITY COLCHOES LTDA - 28.327.712/0001-39) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARILEIDE DIAS SOARES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.22-0003645, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Associação Rural, Edifício Maria Rabelo, 1774, Salas 01 e 02, Térreo, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 04 de Maio de 2022.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO
DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SECOM/TO**

Às 08 horas (oito horas) do dia 16 (dezesesseis) do mês de maio do ano de 2022, na sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, situada na sede da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, no endereço, Praça dos Girassóis, Palmas-TO, CEP: 77.001-020, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, Carlos Víctor Almeida Cardoso Júnior - Presidente, Carlos Magno de Souza e Célia Cristina Moura de Souza - Membros, designados pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022, para sorteio e composição da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 001/2022 - SECOM/TO, cujo objeto visa à contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Governo do Estado do Tocantins, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2022, para sorteio e composição da Subcomissão Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6077, de 29/04/2022, às páginas 16/17, e no site da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins. DO SORTEIO: efetivados os avisos e pregão acerca da sessão no horário previsto (item 4.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2022) e observado o procedimento previsto no (item 7 do Edital de Chamamento Público nº 002/2022), foram sorteados os seguintes

membros para composição da Subcomissão Técnica que efetivaram inscrição conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2022, para sorteio e composição da Subcomissão Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6077, de 29/04/2022, às páginas 16/17, e no site da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins: 01 - PROFISSIONAIS COM VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A SECOM/TO: membros sorteados Fernando César de Paula Ferreira e Perlane de Cássia Cordeiro Loiola, tendo sido sorteados como membros suplentes: Valdemice Gomes Aguiar, Inácia Maria Bento Parente Franco, Jesuino Santana de Oliveira Júnior e Silmara Martins da Silva; 02 - PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A SECOM/TO: membro sorteado Whilker Santana Wanderley, tendo sido sorteados como membros suplentes: Kezia Cristina Araújo de Noá e Luciana Barbosa Fonseca. DO ENCERRAMENTO: Nada mais a se tratar, às 09h05 (nove horas e cinco minutos) o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão. Lavrada a presente Ata foi lida e assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
PresidenteCARLOS MAGNO DE SOUZA
MembroCÉLIA CRISTINA MOURA DE SOUZA
Membro**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO****PORTARIA Nº 93/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 12 DE MAIO DE 2022.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 25, III da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo nº 2022/77011/000160;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

I - pessoa jurídica: Jose Antônio Borges Esteves CNPJ: 28.691.499/0001-40, Nome Fantasia: Toninho Borges.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 94/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 12 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos Contratos elencados a seguir:

NÚMERO DE Contrato	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE Contrato	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO Contrato
10/2022/SUPERCULT/SECTUR	2022/77011/000160	BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL. MATRÍCULA: 11722428-2	LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARAES. MATRÍCULA: 11664533-1	Contratação de apresentação musical com o objetivo de promover políticas públicas e atender as demandas Artísticas Culturais do Estado do Tocantins, para a realização do evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022".

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 95/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 12 DE MAIO DE 2022.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 25, III da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo nº 2022/77011/000128;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

I - pessoa jurídica: ZE OTTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 36.377.860/0001-96 Nome Fantasia ZE OTTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 96/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 12 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos Contratos elencados a seguir:

NÚMERO DE Contrato	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE Contrato	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO Contrato
12/2022/SUPERCULT/SECTUR	2022/77011/000128	BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL. MATRÍCULA: 11722428-2	LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARAES. MATRÍCULA: 11664533-1	Contratação de apresentação musical com o objetivo de promover políticas públicas e atender as demandas Artísticas Culturais do Estado do Tocantins, para a realização do evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022".

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000041
Colaboração nº: 77010.000036/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: REALIZAÇÃO DO RODEIO DA CIDADE DE MIRACEMA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 130.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0.000,00
Valor Total: R\$ 130.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Data da Assinatura: 12/05/2022
Vigência: 31/12/2022
Parlamentar OLYNTHO NETO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77011/000160
Contrato nº: 10/2022/GABSEC/SECTUR
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.
Contratada: Jose Antônio Borges Esteves CNPJ: 28.691.499/0001-40
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Agrotins 2022
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/05/2022
Vigência: O Contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / Jose Antônio Borges Esteves - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77011/000128
Contrato nº: 12/2022/GABSEC/SECTUR
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.
Contratada: ZE OTTAVIO STUDIO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ. 36.377.860/0001-96.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Agrotins 2022
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/05/2022
Vigência: O Contrato terá a sua vigência por 06 (seis) meses adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante PAULO ROBERTO DA SILVA Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 117, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, PROCESSO nº 2021/27001/000170, CONV@TO nº 27010.000037/2021, do Contrato/ documento equivalente elencado a seguir:

Gestor de Termo de Colaboração	Substituto de Gestor de Termo de Colaboração	Convênio	Concedente	Conveniente	Objeto
Kleverson Lopes Aguiar Matrícula nº 90223-8	Wellington Rodrigues Fraga Matrícula nº 954620-2	27010.000037/2021	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi - TO	Aquisição de Computadores, Impressoras e Mobiliário para Apae de Gurupi.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 769, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27009/048476

Fiscal de Contrato: Evandro Henrique Souza e Silva, Matrícula: 11628677-3.

Substituto de Fiscal: Izaias Carvalho Pereira Júnior - Matrícula: 11758708-1.

Contrato: 01/2022

Contratante: Secretaria de Estado da Educação

Contratada: INNOVE CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 18.345.758/0001-27.

Objeto: Execução de obra referente a implantação de subestação de 112,5 KVA e quadro geral de distribuição de energia da Escola Estadual Irmã Aspásia, Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 27010.000068/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 81/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS

CNPJ: 05.519.044/0001-46

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA APAE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2021NE32025

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

FONTES DE RECURSO: 104202118 - DEP. PROF. JUNIOR GEO

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 - 30/12/2023

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário da Educação

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - TO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS.

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 016, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESATIVA a Escola Estadual Pio XII, situada no Município de Tocantinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 028/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/016980,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Estadual Pio XII, que funcionou na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1418, Centro, na cidade de Tocantinópolis, e encerrou suas atividades em 19 de fevereiro de 2019, deixando de acatar matrículas de estudantes nesta mesma data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 017, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESATIVA a Escola Isolada Japão, situada no Município de Tocantinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 029/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/016981,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Isolada Japão, que funcionou na zona rural do Município de Angico, no período de 1971 a 1993, deixando de acatar matrículas de estudantes nesta mesma data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 018, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESATIVA a Escola Isolada Mato Redondo, situada no Município de Angico, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 030/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/016979,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Isolada Mato Redondo, que funcionou na zona rural do Município de Angico no período de 1957 a 1985, conforme consta nos registros das Atas de Resultados Finais, tendo suas atividades paralisadas em 8 de dezembro de 1985.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 019, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESATIVA a Escola Paroquial Dom Orione, situada no Município de Nazaré, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 031/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/016976,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Paroquial Dom Orione, que funcionou na Rua Dom Orione, Nº 272, Centro, na cidade de Nazaré, no período de 1972 a 2013, encerrando suas atividades em 26 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 020, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESATIVA a Escola Reunida Jatobá, situada no Município de Tocantinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 032/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/016975,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Reunida Jatobá, localizada na zona rural do Município de Tocantinópolis, que funcionou no período de 1974 a 1986, encerrando suas atividades no ano de 1986 e deixando de acatar matrículas de estudantes nesta mesma data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 021, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESATIVA Escola Reunida São Sebastião, situada no Município de Tocantinópolis, no povoado Ribeirão Grande, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 033/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/016978,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Reunida São Sebastião, que funcionou no povoado Ribeirão Grande, zona rural, no Município de Tocantinópolis, neste Estado, no período de 1970 a 1988, conforme consta nos registros das Atas de Resultados Finais, encerrando suas atividades no ano de 1988 e deixando de acatar matrículas de estudantes nesta mesma data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ, CNPJ/MF sob o nº 02.165.295/0001-81, localizada na Rua Santos Dumont, 587, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 27/05/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ, GOIATINS/TO, na sala da Coordenação Administrativo e Financeiro, das 8h às 16h. Tel.: (63) 3469-1420, através do e-mail: turminhafeliz20@gmail.com.

Goiatins/TO, 12 de maio de 2022.

SANTANA PEREIRA LIMA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - ALTERAÇÃO**

A Associação de Apoio a Escola Especial Raios de Luz CNPJ/MF sob o nº 07.953.043/0001-30, sediado (a) Rua Lima, Nº 65, Setor São Miguel - Araguaína TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Raios de Luz, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Data de abertura: 26/05/2022 às 08h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 12 de maio de 2022.

WALDINILSON FERNANDES DE LIMA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA, CNPJ/ sob o nº 01.071.402/0001-40, localizada na Rua Diogo Jardim, Nº 207, Vila Nova, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 27/05/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Paulina Câmara Maiores informações poderão ser obtidas das 07 h às 17h. Tel.: (63) 3367-1180 e através do e-mail: pcpaulinacamara93@gmail.com.

Barrolândia/TO, 10 de maio de 2022.

MARCO AURELIO DE MORAES NERY
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022,
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A Secretaria da Educação em apoio A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ/MF sob o nº 01.086.975/0001-47, localizada na RUA Castelo Branco, S/Nº, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a Licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 27 de maio de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br, ou na sede do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 16h. Tel.: (63) 3376-1368 e através do e-mail: colegiotancredonevesbrd@gmail.

Barrolândia/TO, 10 maio de 2022.

CLEUDE PEREIRA SOARES CABRAL
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO ALENCAR LEÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ.

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Antônio Alencar Leão
CONTRATADA: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO Contrato: R\$ 15.914,00 (Quinze mil novecentos e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/04/2022 e encerramento em 20/10/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante legal da Contratante: Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Antônio Alencar Leão
CONTRATADA: F C LAUERMANN
CNPJ: 22.088.861/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO Contrato: R\$ 40.326,96 (Quarenta mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/04/2022 e encerramento em 20/10/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante legal da Contratante: Flávia Carvalho Laueremann - Representante legal da Contratada.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio do C.E.A.A.L.

**SECRETARIA DOS ESPORTES
E DA JUVENTUDE**

PORTARIA SEJU/GAB Nº 009, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Governamental nº 386 - NM, de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 3.742, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, consoante ao Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentária-Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2021:

SERVIDOR	AÇÃO
Jeferson Romero Soares	1028, 1044, 1118, 1146, 2045, 2059, 2097, 2098, 2137, 2325, 2328, 2382, 2383.
Rafael Anderson Melo	1028, 1044, 1118, 1146, 2045, 2059, 2097, 2098, 2137, 2325, 2328, 2382, 2383.

Art. 2º Compete aos servidores ora designados emitir Parecer Técnico, que trata de uma peça elaborada por estes servidores com a finalidade de manifestar opinião especializada, sobre determinado tema das ações acima citadas.

Art. 3º O Parecer deverá conter uma análise técnica com as informações necessárias sobre cada caso processual. Para isso, são abordadas referências técnicas com a função de garantir que o processo se encontre dentro do escopo das ações.

Art. 4º É importante mencionar que o Parecer Técnico a ser produzido deve embasar e guiar a decisão do gestor da pasta, devendo este ser elaborado mediante uma análise aprofundada, demonstrando um raciocínio técnico adequado e seguir uma estrutura apropriada, não sendo de caráter obrigatório, uma vez que é facultado ao gestor do órgão homologar ou não as informações contidas em tal documento.

Art. 5º A finalidade é tornar compreensível um determinado assunto para o concedente. O profissional que o elabora, inicialmente analisa os fatos, os efeitos e a validade técnica do caso apreciado para, então, trazer uma solução ou apresentar um panorama lógico para a questão. Ele é importante para prevenir riscos e danos que causem prejuízos, caso não sejam obedecidos determinados padrões legais ou contratuais estabelecidos disposto no art. 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 6º A estrutura do Parecer Técnico deve ser completa e deve abordar os pontos necessários, de modo a tornar o entendimento sobre o assunto o mais claro e simples possível, devendo o mesmo conter:

I. Cabeçalho instruído com nº do referido Parecer, além de fazer contas a data de emissão, nº do Projeto (CONV@TO) e/ou Processo (SGD), Objeto e Ação;

II. Mérito da Proposta;

III. Ação e atendimento desta Ação;

IV. Viabilidade da Execução contendo análise do projeto em si e do que foi apresentado pelo Proponente do Projeto, incluindo Plano de Trabalho, Metas, Etapas, Desembolsos e Plano de Aplicação;

V. Verificar se foram apresentadas respostas às Diligências

VI. Enviadas;

VII. Verificar Cronogramas de Desembolso;

VIII. Fiscalização;

IX. Designação do Gestor da Parceria;

X. Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

XI. Conclusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 010, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Governamental nº 386 - NM, de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 3.742, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, consoante ao Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentária-Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2021:

SERVIDOR	AÇÃO
Allysson Andryelle Alves Faustino	1028, 1044, 1118, 1146, 2045, 2059, 2097, 2098, 2137, 2325, 2328, 2382, 2383.

Art. 2º Compete aos servidores ora designados emitir Parecer Técnico, que trata de uma peça elaborada por estes servidores com a finalidade de manifestar opinião especializada, sobre determinado tema das ações acima citadas.

Art. 3º O Parecer deverá conter uma análise técnica com as informações necessárias sobre cada caso processual. Para isso, são abordadas referências técnicas com a função de garantir que o processo se encontre dentro do escopo das ações.

Art. 4º É importante mencionar que o Parecer Técnico a ser produzido deve embasar e guiar a decisão do gestor da pasta, devendo este ser elaborado mediante uma análise aprofundada, demonstrando um raciocínio técnico adequado e seguir uma estrutura apropriada, não sendo de caráter obrigatório, uma vez que é facultado ao gestor do órgão homologar ou não as informações contidas em tal documento.

Art. 5º A finalidade é tornar compreensível um determinado assunto para o concedente. O profissional que o elabora, inicialmente analisa os fatos, os efeitos e a validade técnica do caso apreciado para, então, trazer uma solução ou apresentar um panorama lógico para a questão. Ele é importante para prevenir riscos e danos que causem prejuízos, caso não sejam obedecidos determinados padrões legais ou contratuais estabelecidos disposto no art. 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 6º A estrutura do Parecer Técnico deve ser completa e deve abordar os pontos necessários, de modo a tornar o entendimento sobre o assunto o mais claro e simples possível, devendo o mesmo conter:

I. Cabeçalho instruído com nº do referido Parecer, além de fazer contas a data de emissão, nº do Projeto (CONV@TO) e/ou Processo (SGD), Objeto e Ação;

II. Mérito da Proposta;

III. Ação e atendimento desta Ação;

IV. Viabilidade da Execução contendo análise do projeto em si e do que foi apresentado pelo Proponente do Projeto, incluindo Plano de Trabalho, Metas, Etapas, Desembolsos e Plano de Aplicação;

V. Verificar se foram apresentadas respostas às Diligências

VI. Enviadas;

VII. Verificar Cronogramas de Desembolso;

VIII. Fiscalização;

IX. Designação do Gestor da Parceria;

X. Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

XI. Conclusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2022.

Gabinete do Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 327, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

POLLIANNY FIGUEIREDO, nº funcional 944017-2, Operador de Microcomputador, da Gerência Geral de Administração para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 10 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 328, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, nº funcional 30895-2, Administrador, para responder pela Gerência Geral de Administração, por motivo de licença maternidade da titular LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 919539-1, no período de 06 de maio a 1º de novembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 335, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ANA LUCIA SOARES CARVALHO AGUIAR, nº funcional 802004-2, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento de Dianópolis para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 02 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 336, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARIADALUZ FERREIRA DE SOUSA, nº funcional 418241-3, Assistente Administrativo, da Diretoria de Grandes Contribuintes para a Gerência da Dívida Ativa, a partir de 04 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 337, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TÂNIA MARIA PEREIRA LIMA, nº funcional 274450-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Cadastro, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MOISES JOSE DE BARROS, nº funcional 372344-1, no período de 1º a 30 de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 339, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ROBSON CARVALHO DA SILVA CORREIA, nº funcional 11182423-1, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento de Itacajá para a Superintendência do Tesouro Estadual, a partir de 09 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 003/2022**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
SEMARH
0225 (Convênio Federal)
PROCESSO Nº 2021/39000/00.075

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de Equipamento de Informática (notebook, microcomputador, tablet, etc) que teve como vencedora as empresas TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA - EPP, no item 07, valor de R\$ 26.353,98 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), INTEGRARE SOLUÇÕES EIRELI - ME, no item 03, valor de R\$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais) e E B ARAÚJO COMERCIAL LTDA EPP, nos itens 01, 04 e 06, valor de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 130.513,98 (cento e trinta mil, quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de maio de 2022.

ETA PLESSE GONÇAVES CARVALHO
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 036/2022**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
749 (OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA)
PROCESSO Nº 2022/3300/00.030

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (mouse espectral), que teve como vencedora a empresa REGULA FORENSICS LATAM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA, no item 01, valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção de materiais e serviços gráficos (camisa, chapéu, squeeze e outros), mediante realização de Licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18h00m do dia 27/05/2022.

Palmas/TO, 13 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 01/2022/GABSEC/SICS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual Regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA, para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade: PROCESSO: 2021.19010.000300

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e a Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA (CNPJ nº 26.747.105/0001-00), tendo como objeto a realização da 24ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE PALMAS - FENEPALMAS - 2022, com a finalidade de fomentar o comércio, indústria e prestadores de serviços com o intuito de promover e divulgar as empresas participantes promovendo o crescimento da economia de Palmas e região, buscando maior interação entre as empresas e seus clientes, gerando oportunidade de negócios, trabalho e rentabilidade da economia.

VALOR: R\$ 1.223.370,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e trezentos e setenta reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Foi aprovado na 104ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE, a realização da 24ª FENEPALMAS 2022 promovida pela ACIPA/TO. CONSIDERANDO que a ACIPA é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1990, tendo como propósito amparar e defender os interesses gerais das atividades empresariais, dentro dos princípios da livre iniciativa. CONSIDERANDO que a entidade está colaborando com os membros no Estado no sentido de fortalecer, fomentar, dignificar e proteger os que vivem em torno do comércio e em defesa da liberdade e da cidadania; CONSIDERANDO que a ACIPA foi constituída com propósito de amparar e defender os interesses gerais das atividades empresariais, dentro dos princípios da livre iniciativa, procurando soluções para as questões e os problemas relativos ao desenvolvimento comercial e industrial, colaborando com o poder público

como órgão técnico, consultivo no estudo e solução de problemas que se relacionam com a economia do Estado; CONSIDERANDO que a FENEPALMAS tem como principal finalidade, proporcionar a viabilidade da continuidade à retomada e o fortalecimento da economia, diante do cenário caótico de crise econômica atualmente estabelecido, e consequentemente, o enfrentamento dos impactos negativos provocados pela Pandemia na economia estadual; CONSIDERANDO que a ACIPA possui expertise neste tipo de evento, vez que já realizou outros de mesma natureza, onde a Fenepalmas tem o objetivo de apoiar a classe empresarial, promovendo o desenvolvimento, movimentando a economia e gerando emprego e renda. Este evento, em edições anteriores, promoveu o crescimento da arrecadação, consequentemente, o desenvolvimento da regional, gerando um incremento nas vendas através das empresas expositoras, sendo um modelo de fomento, assim, gerando mais empregos diretos e indiretos no período da realização do evento e pós evento; CONSIDERANDO que a ACIPA possui o reconhecimento/exclusividade como única Associação que detém a prerrogativa de representar com propósito amparar e defender os interesses gerais das atividades empresariais, razão pela qual resta demonstrada a inviabilidade de competição com outras organizações da sociedade civil para a consecução do presente objeto, bem como, a demonstração de uma grande capilaridade de atuação junto ao comércio do município de Palmas Tocantins.

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2021.19010.000300, páginas 303/308. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 252, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1499 - NM, de 22 dias do mês de novembro de 2022 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO WEBER ALVES RIBEIRO, Assessor Comissionado II, número funcional nº 11471220, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de Contrato, e IGOR GURGEL DINIZ, Gerente Geral de Administração, número funcional nº 11679727 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de Contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO Contrato
017/2020	2020.37000.000091	OI S.A	Prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Secretária da infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido Contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria SEINF nº 152, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.649, de 23 de julho de 2020 e entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO: 2019/37000/000511.

CONTRATO: 036/2021.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADO: BF Construtora e Incorporadora Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 036/2021, referente a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Reforma e Revitalização do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica - SPDA desta Secretaria.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência, e por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução contratual.

FIRMADO EM: 10/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano pela Contratante e Sandra Mara de Fátima e Silva pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da Secretaria de Estado da Educação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 019/2022 - Processo 2020/27000/005037. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de reforma de banheiros, construção do refeitório padrão climatizado, central de glp, depósito de lixo, bloco de banheiros e instalação do posto de transformação 112,5kva no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins-TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/06/2022 às 09h00min

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/3218-1637 e email: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinf@gmail.com.

Palmas-TO, 13 de maio de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32

ITEM IV						
Residência Rodoviária	Rodovia	Trecho	Extensão Total (Km)	Extensão (Km) - Total	Valor unitário por Km	Valor total
RR-05: Gurupi	TO-070	Dueré / Formoso	61,00	329,20	R\$ 465.690,00	R\$ 153.305.148,00
	TO-373	Alvorada / Araguaçu / Divisa TO-GO	113,20			
	TO-374	Dueré / Lagoa da Confusão	92,00			
	TO-296	Entr. TO-498 (Jaú do Tocantins) / Talismã	63,00			

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Conforme edital e seus anexos.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palmas - TO, 16 de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES PRESIDENTE SAMUEL COELHO MARQUES LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
(Parcial)

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 08/2022 - Processo Administrativo nº 2022/38960/000359 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, conforme segue:

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32

Lote 04 - valor total adjudicado de R\$ 153.305.148,00 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e cinco mil e cento e quarenta e oito reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 16 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 259/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 108/2018
PROCESSO nº 2019/30550/004279
EMPRESA: LABVIDA SERVIÇOS E COMERCIO EM SAÚDE LABORATORIAL - LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação para prestação de serviços Laboratoriais de Exames de Análises Clínicas do prestador - LAB VIDA LABORATÓRIO E COMERCIO EM SAÚDE LABORATORIAL - LTDA, referente à prestação de serviços do Hospital Regional de Araguaína.

HOSPITAL	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
ARAGUAÍNA	DOUGLAS B. BRINGEL	34724-1	TERCIO BRITO ARAUJO	11708760-3	JOAO DOS SANTOS ALVES	151601-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 14 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 430/2022/SES/GASEC, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Apostilar a fonte 600.0000.25002787 ao Contrato nº 30/2018, constante no bojo dos autos nº 2015.30550.0002076, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Estadual de Saúde e a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 10.565.981/0001-78, referente a prestação de serviço de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial nas unidades da Hemorrede, com a finalidade do pagamento no valor de R\$ 926.630,30 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos). Competências parciais 03/2021 e 11/2021 e Competências Completas 12/2021, 01/2022, 02/2022 e 03/2022, consoante ao exposto na JUSTIFICATIVA 06/2022/SES/SHEMO - SGD: 2022/30559/086385, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 453/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores de, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO nº 2021/30550/009337
EMPRESA: MR BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - (OPME)

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 128466-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 04 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 457/2022/SES/GASEC, DE 11/05/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Mat: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Mat: 1.090.470-4	153/2019	Custeio de demandas da Saúde	FMS de Plum

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 458/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATO Nº 08/2019, PROCESSO Nº 1545/2020
Lavebras Gestão de Têxteis S. A., referente à prestação de serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo.

SUBSTITUIR	SUBSTITUTO
NOME : MARCOS TORRES DO PRADO	NOME : DIONE RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 769104-5	MATRICULA: 11725095-3
SUBSTITUIR NA PORTARIA	
PORTARIA - 248/2022/SES/GASEC.	DIARIO OFICIAL Nº 6050

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 19 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 460/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 210/2017

PROCESSO nº 2017/30550/005468

EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA, HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU, HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS, HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS, HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI, HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL, HOSPITAL MATERNO E INFANTIL TIA DEDE.

HOSPITAL	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
ALVORADA	GILBERTO MAGALHAES DE SOUZA	1180145-1	WILIANA MORAIS FERREIRA	11687649-1	SIDOMAN RIBEIRO NEVES	568100-2
ARAGUAÇU	BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA CARDOSO	1114492-1	MARIA APARECIDA MARQUES DE SOUSA	725034-8	ELVIS FERREIRA LYRA SOARES	1044630-2
ARRAIAS	LIDIAN DE ALMEIDA GOMES	11541199-1	SAMUEL BARBOSA DE ANDRADE	1224484-1	LARISSA DE ALMEIDA LANDINHO NEVES	11703873-2
DIANÓPOLIS	WELLINGTON COSTA DA SILVA	0990556-3	ANDREIA SOUSA BARBOSA	1139916-1	JOSE DE RIBAMAR GOMES FILHO	11734302-1
GURUPI	SHEYLLA PEREIRA NASCIMENTO	860612-1	CASSIO PINHEIRO DE LIMA	11653540-2	FERNANDO BEZERRA DA MOTA	11455780-1
PORTO NACIONAL	SANDRA SAVIA CARVALHO BRITO	11696575-1	FABIO LOPES DE SOUZA	11548576-4	WELSON PINTO DE ALMEIDA	1237179-3
TIA DEDE	FELIZARDA BEZERRA MOTA	763930-2	TEMIZIA GOMES DE SOUZA	1184547-1	VIVIANE MACEDO DE OLIVEIRA	11695978-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, no que couber, a partir de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 06 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 461/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 110/2018

PROCESSO nº 2019/30550/004279

EMPRESA: JC - Laboratório de Análises Clínico LTDA (LAB VITA).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de serviços Laboratoriais de Análises Clínicas do prestador JC - Laboratório de Análises Clínico LTDA (LAB VITA), referente à prestação de serviço no Hospital Regional de Guaraí Hospital Regional de Pedro Afonso.

HOSPITAL	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
GUARAI	MAUREEN STELA DULNIK	754563-2	HELLEN CHISTHINE ELOI DE ABREU	11968268-1	JOAQUIM BRITO DAMACENO	11558130-1
PEDRO AFONSO	RAIANI PAZ DE SOUSA	11206284-4	MAURICÉLIA RAMOS DA CRUZ	1269135-5	JAQUELINA CORDEIRO SOARES	1023799-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 265/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial nº 6053, pág. 27, de 22 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 06 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 467/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 48/2021

PROCESSO nº 2022/30550/003332

EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Os autos versam sobre o credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
DCA - Euds Alves de Oliveira Matricula nº 11222603-1	GSUE Marcus Antônio Aguiar Roque Matricula nº 11178612-5GSUE -	DREG José Divino Dias Correia Matricula nº 694773-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/04/2022, do Diário Oficial Nº 6069, correspondente ao Extrato do Contrato nº 48/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 11 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 469/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar empresa especializada, para prestação de serviços de CONVERSÃO DA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PHILIPS DO MODELO INTERA 1.5T instalado em 30/05/2008 com END OF LIFE em 12/2020, para o modelo INGENIA 1.5T CX de última geração, instalada no HOSPITAL GERAL DE PALMAS, conforme TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2021/SES/SGA;

CONSIDERANDO, a Justificativa acostada às fls. 02/06, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

CONSIDERANDO a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Inexigibilidade do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa PHILIPS MEDICAL STSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0021-11, no valor total de R\$ 4.122.850,00 (quatro milhões cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme processo nº 2021.30550.007984.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 29/2022/SES/NDJ

GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
Rua 114, S/Nº, Qd. 176, Lt. 26, HIDROLÂNDIA/GO - CEP: 7534-000
Tel. (62) 3553-8655

Considerando que a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 20.231.242/0001-01, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE06643, cujo prazo para realização de entrega expirou em 11/05/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2021/3055/106	2022NE06643	Emissão da NE	27/04/2022	11/05/2022	585,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados d o recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 11 de maio de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 405/2020/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2017/30550/002987
CONTRATO: 57/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL DE IMUNOBIOLOGICOS - REDE DE FRIO DE PALMAS.
VIGÊNCIA: A PREVISÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 10 (DEZ) MESES, CONFORME APRESENTADO NOS CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, A CONTAR DA ENTREGA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS MOLDES DO §1º E §2º, DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93, SENDO: O INÍCIO DOS TRABALHOS DEVERÁ OCORRER 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.305.1165.4353
FONTE: 6.31.0000000.2.002422 E 5.00.1002102.2.002422
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51
VALOR: R\$ 2.281.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO: 2021/30550/001581
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO S/A
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO", "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO" E "CLÁUSULA TERCEIRO - DA VIGÊNCIA"
O PRESENTE INSTRUMENTO VISA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO 35/2020, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 24,40 % CONFORME MEMORANDO Nº 92/2022/SES/SADM/DAEES, FLS. 804/807.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4113 / 4200
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102 / 600.0000.250
VALOR: R\$ 11.558.574,52 (ONZE MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
CONSTRUTORA PORTO S/A - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 248/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 10 DE MAIO DE 2022.

ACORREGEDORADASAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280-NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005 e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos nº 2022/30550/003543, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade que, em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor A.S.A.P.A. LTDA, destinado à apuração da verdade dos fatos informados no processo nº 2022/30550/003543.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 257/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 11 DE MAIO DE 2022.**

ACORREGEDORADASAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280-NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005 e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos nº 2022/30550/004240, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade que, em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor E.S.T. EIRELI, destinado à apuração da verdade dos fatos informados no processo nº 2022/30550/004240.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 259/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002191;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 75/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que teve como último ato a Portaria - 196/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2022, publicada no D.O.E nº 6.070 de 18 de abril de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 260/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 189/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de abril de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.D.P.M.H LTDA, constantes nos processos nº 2018.30550.007547 e o nº 2019.30550.010922;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 73/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 189/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de abril de 2022, publicado em D.O.E nº 6.068, de 12 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 261/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 192/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de abril de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.S.A EIRELI-ME, constantes nos processos nº 2020.30550.002502;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 76/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 192/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de abril de 2022, publicado no DOE nº 6.068, de 12 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020.30550.002502, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 262/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 190/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de abril de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I.LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 77/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 190/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de abril de 2022, publicado em D.O.E nº 6.068 de 12 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 263/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 79/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 15 de fevereiro de 2022, que instaurou os Processos de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa E.S.T. EIRELI, constantes nos processos nºs 2021/30550/008768 e 2022/30550/001747;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 74/2022/COMPE I;

Considerando a ausência de regra que determine a publicação deste ato, e seguindo o entendimento reiterado da CGU, constantes nos manuais de Processo Administrativo Disciplinar, pela não obrigatoriedade de publicação de Portaria de Sindicância Investigativa no DOE;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de - 198/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos processos nºs 2021/30550/008768 e 2022/30550/001747, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo os seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 265/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 219/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de abril de 2022, que instaurou o Processo de Sindicância Decisória - SINDE, nº 2020/30550/003747;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 99/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 219/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, 26 de abril de 2022, publicada no DOE nº 5.978, de 2 de dezembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 219/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, 26 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.075, de 27 de abril de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003747, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

ADAPEC

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor LUCAS TOLENTINO LIMA, CPF nº XXX.XXX.951-13, assistente especializado II, nº funcional 11140429-5 da Diretoria de Planejamento e Convênios para a Gerencia de Educação Sanitária, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 117, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GEANO GUSTAVO GEOFRE PAZ, CPF nº XXX.XXX.761-00, assistente administrativo, nº funcional 11191082-1 da Unidade Local de Execução de Serviços de Wanderlândia para a Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, a partir de 16/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 118, 11 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Manutenção/Limpeza de Fossa Séptica.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Contratação de Empresa Especializada em Manutenção/Limpeza de Fossa Séptica, com a Empresa: J. B. DE OLIVEIRA GRANJEIRO - TRAX, CNPJ nº 37.349.203/0001-06, sendo o valor total R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), conforme Processo 2022.34530.000014.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte Detalhada 0759666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 119, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ADRIANO DE AGUIAR SOARES, CPF nº XXX.XXX.881-42, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11182610-1 da Delegacia Regional de Serviços de Porto Nacional para a Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, a partir de 06/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06/05/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 06/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.000020.
LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: PEDRO GUILHERME DE SOUZA.
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO.
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando anualmente p valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 11/05/2022 a 10/05/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
PEDRO GUILHERME DE SOUZA - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 07/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.000060.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, iniciando no dia 07 de junho de 2022 até 06 de junho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS - EMPRESA CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR MINUTA, PARECER JURÍDICO, TERMO ADITIVO, EXTRATO E PORTARIA Nº 112/2022 DO CONTRATO Nº 07/2022, do Processo Administrativo nº 2022.34530.000060, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Onde se lê: Observados as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Leia-se: Observados as disposições da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

Onde se lê: Vigência 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.

Leia-se: Vigência 17 de junho de 2022 a 16 de junho de 2023.

AEM**PORTARIA AEM Nº 35, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a substituição de servidor da AEM - TO designado para exercer o encargo de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo ATO Nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 1º Manter o titular e alterar o Fiscal substituto do Contrato 006/2020, do processo administrativo 2020.20610.000050, publicado no DOE nº 5.741, de 08 de dezembro de 2020, PORTARIA/AEM/TO Nº 93, de 03 de dezembro de 2020.

Passa a ser Fiscal do Contrato, substituto, o servidor abaixo relacionado para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	NÚMERO DO CONTRATO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
Titular Fiscal do Contrato: LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA - Matrícula Funcional Nº: 1289110-1 Substituto Fiscal do Contrato: HILTON MARINHO DE MEDEIROS - Matrícula Funcional Nº: 563198-7	006/2020 -2020/20610/000050	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para atender às necessidades da AEM/TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente da AEM/TO

ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/00104
CONTRATO Nº: 011/2022
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Polyvin Plásticos e Derivados LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material hidráulico (tubos de pvc), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência da ATS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 730.905,00 (setecentos e trinta mil novecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Manoel Ubirajara Nogueira - Representante Legal da Contratada.

IGEPREV

PORTARIA Nº 591, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de Fiscais do Contrato nº 16/2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 2858, de 22 de novembro de 2021, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

Contrato	Contrato nº 16/2021	Objeto do Contrato
16/202	Termo de Contrato nº 16/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários de acordo com os ditames da instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19/21.
Fiscais do Contrato		Wellington Junior Silveira - Titular - Matrícula nº 1030671-3 Julio Cesar Medeiros Lima - Suplente - Matrícula nº 56252-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 699, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edimar Alves de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 543 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5831, de 20 de abril de 2021, que promoveu pelo critério *Post Mortem* o ex-segurado militar EDIMAR ALVES DE MIRANDA;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 361/2022, de 26 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 693/2022, de 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1681, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, republicada para correção no Diário Oficial nº 5.490, de 25 de novembro de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDIMAR ALVES DE MIRANDA ao cônjuge MARLENE FERREIRA DO ROSARIO MIRANDA, e aos filhos CAIO CÉSAR MIRANDA DE FREITAS, SILAS FERREIRA DE MIRANDA e ANA VITÓRIA FERREIRA DE MIRANDA, apenas para considerar a partir de 11 de março de 2021, o benefício correspondente ao Posto de Segundo Tenente, Referência H, com base no que consta dos autos nº 2021.07.207623R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 60/2022.

Na Portaria nº 1051, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, em relação à segurada LINA MARIA DE JESUS FREITAS PEREIRA, com base no que consta no processo nº 2019.04.206700P,

Onde se lê: "Nível", "Referência"

Leia-se: "Nível III" "Referência C".

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 78/2022.

Na Portaria nº 673, de 06 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.084, de 10 de maio de 2022, em relação à segurada DAMARES NÉIVA SOARES, com base no que consta no Processo nº 2022.04.214814P,

Onde se lê: no valor de R\$ 5.190,88",

Leia-se: "no valor de R\$ 5.502,33".

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 79/2022.

“Na Portaria nº 690, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.084, de 10 de maio de 2022, em relação à seguradora ROSA LIMA DA SILVA, com base no que consta no processo nº 2021.02.214743P,

Onde se lê: no valor de R\$ 1.996,63”,

Leia-se: “no valor de R\$ 1.996,83”.

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.206523R1 INTERESSADA: LETÍCIA COSTA ALMEIDA
EX-SEGURADO: MESSIAS DE ALMEIDA CASTRO ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 802/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER “SPA” Nº 150, de 11 de fevereiro de 2022, acolhido pelo DESPACHO “SCE//GAB” Nº 355/2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, fl. 02;

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de março de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.03.212147R1
INTERESSADO: CESAR AUGUSTO DURANS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1515/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer “SPA” nº 373, de 28 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 717, de 02 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 176/2022/GABREITOR,
DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 93/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Pedagogia, Câmpus Palmas, os seguintes membros:

I - Mariany Almeida Montino - Professora Doutora/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Caio Monteiro Melo - Professor Doutor - Titular;

III - Rodrigo Barbosa e Silva - Professor Doutor - Titular;

IV - Rodrigo Vieira do Nascimento - Professor Mestre - Titular;

V - Rubens Martins da Silva - Professor Doutor - Titular;

VI - Mariana da Silva Neta - Professora Mestra - Suplente;

VII - Rafaela Costa Vidal - Professora Mestra - Suplente.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o Acompanhamento do Desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 349/2021/GABREITOR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 205/2022/GABREITOR,
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 99/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Direito, Câmpus Dianópolis, os seguintes membros:

I - Beatriz Cilene Mafra Neves Bigeli - Professora Mestre/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Ítalo Schelive Correia - Professor Mestre - Titular;

III - Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva - Professora Mestre - Titular;

IV - Renata Salomão Gonçalves Lesse - Professora Mestre - Titular;

V - Luciano Pineli Chaveiro - Professor Especialista - Titular;

VI - Felício Cordeiro da Silva - Professor Mestre - Titular;

VII - Tenner Aires Rodrigues - Professor Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o Acompanhamento do Desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 336/2021/GABREITOR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 218/2022/GABREITOR,
DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 106/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Letras, Câmpus Araguaatins, os seguintes membros:

I - Victor Fernandes Borges - Professor Mestre/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Eliene Rodrigues Sousa - Professora Doutora - Titular;

III - Denyse Mota da Silva - Professora Doutora - Titular;

IV - Tania Regina Martins Machado - Professora Doutora - Titular;

V - Luama Socio - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o Acompanhamento do Desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 133/2021/GABREITOR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 233/2022/GABREITOR,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 108/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Administração, Câmpus Dianópolis, os seguintes membros:

I - Cláudia Rodrigues Costa de Carvalho - Professora Especialista/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Marcos José de Almeida Matias - Professor Doutor - Titular;

III - Josivaldo Alves da Silva - Professor Mestre - Titular;

IV - Renata Martins Rodrigues Alves - Professora Especialista - Titular;

V - Daiany Alves Araújo Moreira - Professora Especialista - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o Acompanhamento do Desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 127/2021/GABREITOR, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5837, de 03 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 234/2022/GABREITOR,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 198/2022/GABREITOR, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 6074, de 26 de abril de 2022, que trata da instituição do Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviço aos Usuários no âmbito da UNITINS, somente no art. 2º na parte em que se especifica:

Exclui-se:

Matrícula	Servidor	Representação
830235	Rodrigo Brito Santana	Pró-reitoria de Administração e Finanças

Inclui-se:

Matrícula	Servidor	Representação
830050	Wilson Alves Pereira Junior	Pró-reitoria de Administração e Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 235/2022/GABREITOR,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 20/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2022, ALECIO MOREIRA BARREIRA, matrícula funcional nº 830060, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Coordenadoria de Produção e Jornalismo, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2022, ALECIO MOREIRA BARREIRA, matrícula funcional nº 830060, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Coordenadoria de Produção e Jornalismo, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 236/2022/GABREITOR,
DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 20/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2022, CIRLEY MARIA LOPES CAVALCANTE, matrícula funcional nº 830107, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Coordenadoria de Rádio, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2022, CIRLEY MARIA LOPES CAVALCANTE, matrícula funcional nº 830107, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Coordenadoria de Rádio, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 239/2022/GABREITOR,
DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gleyber Paixão Pinto, matrícula: 810108, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Creones Aires Ribeiro, matrícula: 830087, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000387, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Produção de Blocos de Concreto, para atender as necessidades do Acordo de Cooperação Técnica firmado ente UNITINS - Universidade Estadual do Tocantins e Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU).

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2022/RELT3-COCAR**

Expediente nº 11131/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis. Assunto: Expediente - Demanda Ouvidoria nº 214.103.607.642/Anônima Acerca de Irregularidades no Pregão Presencial nº 32/2021, Tendo por Objeto Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática Nos termos do Despacho TCE/TO nº 503/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206 Inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICO o Senhor WANDERLY DOS SANTOS LEITE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2022/RELT3-COCAR

Expediente nº 11131/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis. Assunto: Expediente - Demanda Ouvidoria nº 214.103.607.642/Anônima Acerca de Irregularidades no Pregão Presencial nº 32/2021, Tendo por Objeto Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática Nos termos do Despacho TCE/TO nº 503/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206 Inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICO o Senhor JOAQUIM MANOEL MIRANDA ALVES - PREGOEIRO, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALMAS****EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas-TO, conforme determina a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado, adjudicação e homologação da licitação: Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Administrativo nº 14181.2022. Objeto: contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica em TSD, execução de meio-fio com sarjeta, calçada e sinalização horizontal e vertical, conforme projeto básico, Programa do Governo do Estado "tocando em frente" Convênio nº 010200.00936/2021, cujo certame teve como proposta vencedora a empresa NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com a proposta de menor preço no valor de R\$ 1.972.516,07 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sete centavos).

Wagner Nepomuceno Carvalho
Prefeito Municipal

ALVORADA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/ADM - SRP, a ser realizado no dia 30/05/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min, do dia 30/05/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/FME - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 265/2021/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE LOUSA ESCOLAR, MESA E BANCO PARA REFEITÓRIOS, tendo como vencedora a Empresa: ARP 009/2022/FME - LIGEIRINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.317.219/0001-93, perfazendo o valor de R\$ 59.740,00. A Ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 10/05/2022.

Alvorada/TO, 13 de maio de 2022.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 004/2022, realizada no dia 11/05/2022, às 9:30 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE 4X4 0 KM, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022, VEÍCULO NOVO E EMPLACADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no Termo de Referência anexo ao edital. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Araguaçu-TO, 11 de maio de 2022.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2022, objetivando, a aquisição de medicamentos para farmácia básica municipal e ao atendimento aos pacientes do sus de acordo com as necessidades da secretaria municipal de saúde de Araguaçu. As empresas C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 26.457.348/0001-04; CCN COM.DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.378.504/0001-90; DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS, CNPJ nº 07.640.617/0001-10; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 01.417.694/0004-72; HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73; MED CENTER COMERCIAL, CNPJ nº 00.874.929/0001-40; 2 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 37.374.797/0001-05; PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM, CNPJ nº 05.159.591/0001-68; PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ nº 1 26.921.908/0002-02; JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94 vencedoras dos itens constantes do Edital nº 001/2022, pelo valor total de: R\$ 1.008.820,80 (um milhão, oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Araguaçu-TO, 12 de maio de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022. Tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 30 de maio 2022, às 08:00hs. OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de fraldas infantis e geriátricas para fornecer à pessoas hipossuficientes do nosso Município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme descrição no Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08hs às 18hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 13 de maio de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

BERNARDO SAYÃO**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 006/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, do tipo Menor Preço por empreitada Global, visando à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para prestação de serviços de construção da feira coberta no município de Bernardo Sayão-TO conforme Planilha Orçamentária, Cronograma-físico financeiro, memorial de Cálculo e projetos contidos no Edital. Abertura: dia 31 de maio de 2022 às 7h30min, Local: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO. Para mais informações através do telefone: (63) 3422-1141 ou pmbscpl2021@gmail.com.

Bernardo Sayão - TO, 12 de maio de 2022.

Aparecida Rezende Leão
Presidente da Comissão

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações do governo federal (comprasnet) o PREGÃO ELETRÔNICO FME-CO Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar da rede pública municipal, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 01/06/2022 às 08h30min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações (63) 99961-0831. Colinas do Tocantins/TO, 10 de maio de 2022. Odaléa Barbosa de Sousa - Secretária Municipal de Educação.

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando a Aquisição de um Equipamento/Material Permanente para Laboratório Municipal (Hospital de Pequeno Porte Jhon Derik Partata) (ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA), NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 11439.8260001/1210-07, (Emenda Parlamentar), conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 25/05/2022, no site: www.licitanet.com.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 27/05/2022 às 09h00min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: <https://www.divinopolis.to.gov.br/> ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320.

Divinópolis do Tocantins - TO, 11 de maio de 2022.

KELIENE SOUZA GOMES
Pregoeira

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

O Município de Figueirópolis-TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, tem por objetivo Registro de Preço dos materiais elétricos para iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismos, destinados Manutenção das Ruas, Avenidas e Praças do Município de Figueirópolis - TO. Data da sessão: 30 de maio de 2022, às 13:00h. O Edital estará disponível na CPL na sede da Prefeitura na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO, ou poderá ser solicitado a cópia deste Edital, no e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com.

Figueirópolis/TO, 10 de maio de 2022.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

ITACAJÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022: a aquisição de leitos hospitalares, por intermédio do Convênio nº 227/2019 firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, com recursos do Convênio e do FMS de Itacajá - TO. O Gestor Municipal de Saúde de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições e considerando que foram realizados todos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo licitatório, conforme julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022, em favor da empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 30.313.649/0001-23; e Homologar o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei 8666/93 e suas alterações.

Itacajá - TO, 12 de maio de 2022.

Gustavo Guimarães Paiva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, CNPJ: 11.372.183/0001-92. CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 30.313.649/0001-23. OBJETO: aquisição de leitos hospitalares, por intermédio do Convênio nº 227/2019 firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, com recursos do Convênio e do FMS de Itacajá - TO. Fundamento legal: Que será regido pela Lei nº 10.520/2022, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7892/2013, do Decreto Municipal nº 121/2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 2601. Data da assinatura: 10/05/2022. Valor do contrato: R\$ 36.910,00 (trinta e seis mil e novecentos e dez reais). Dotação orçamentária: 10.301.2704-1.120 Signatários: Gustavo Guimarães Paiva - Gestor do Municipal FMS; Renato Felicíssimo Martins - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 12 de maio de 2022.

Gustavo Guimarães Paiva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2021 FMAS - Processo Administrativo nº 2021000913 firmado em 12/05/2022; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ nº 14.797.309/0001-69 e a empresa: 1. MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.191.027/0001-90, sendo reajustado para o novo valor o item: 1 = R\$ 128,90 perfazendo o valor total reajustado de R\$ 1.417.900,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais); c) Objeto: reajustar o valor do item conforme demonstrado da Ata de Registro de Preços 001/2021 FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 FMAS, promovendo o reajuste do item indicado acima, que passará a vigorar com o valor apresentado; d) Vigência: este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura; e) da ratificação: permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços, publicada no DOM nº 80, de 06/07/2021, pág. 02, no DOU nº 126 de 07/07/2021, pág. 273 e no DOE nº 5881 de 07/07/2021.

Porto Nacional/TO, 12 de maio de 2022.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PORTO NACIONAL
Órgão Gerenciador

PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

Solicitação contida no Processo nº 434/2022
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da orla Municipal de Paranã/TO.
Data de Abertura: 02/06/2022, às 09h00min (horário de Brasília).
Local: Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - Paranã/TO, Fone: (63) 3371-1038.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paraná-TO, 13 de maio de 2022.

Édipo Matheus Macedo Benevides
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 002/2022-INFR

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público que fará realizar no dia 24 de Maio de 2022 às 10:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÔRREGO PRATA NA REGIÃO DO MANGUES, COORD: 10°21'5.89"S 48°30'18.96"O, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL TO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTÃO NO PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363 - 6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 13 de Maio de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitação

SANTA RITA DO TOCANTINS**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021 - FMHIS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - FMHIS**

Publicação: Diário Oficial do Estado, nº 5992, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:
Vigência do contrato: 13.12.2021 à 13.04.2022.

LEIA-SE:
Vigência do contrato: 10.12.2021 à 08.04.2022.

Geovanna Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 062/2021**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - FMHIS. Firmado em 08.04.2022. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa V. B. CAVALCANTE PARENTE LIRA, CNPJ Nº 25.354.696/0001-85. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 09.04.2022 a 07.06.2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS, INSTITUÍDA PELO PROGRAMA MORAR MELHOR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 419/2021, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 1520/2021. Ordenador: Sr. José Calazans de Araújo Sobrinho.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FMS 645/2022
Objeto: Contratação de serviços médicos para atender no Programa Estratégia Saúde da Família - equipe de saúde da família (ESF), carga horária de 40 horas semanais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 09h00 do dia 30 de maio de 2022.
Informações e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, e site: <http://www.santaterezinha.to.gov.br>.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 13 de maio de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, CNPJ Nº 26.753.145/0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação LO, para o empreendimento Praia do Alecrim, localizada no município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada na Reforma da Praça do Canteiro central de São Miguel do Tocantins, nos termos do convênio estadual nº 00185/2021; VALOR: R\$ 314.019,44 (Trezentos e quatorze mil e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto do TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, à licitante vencedora, a empresa: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.022.585/0001-00, por apresentar o Menor Preço Global, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 17 de Março de 2022. EDMAR CRUZ DE ALMEIDA. Presidente da CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Processo de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. O Prefeito Municipal ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo Nº 030/2022 e Tomada de Preço Nº. 001/2022, modalidade: Tomada de Preço. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de março de 2022. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na Reforma da Praça do Canteiro central de São Miguel do Tocantins. VENCEDOR: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, CNPJ: 04.022.585/0001-00. VALOR GLOBAL R\$ 314.019,44 (Trezentos e quatorze mil e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Alberto Loiola Gomes Moreira. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 093-2022 - TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2022 - CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, S/Nº, Centro - São Miguel do Tocantins /TO - CEP: 77.925-000, neste ato representado pelo ordenador de despesa: o Sr ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Santa Fé, S/Nº - Bairro: Fransueza, no município de São Miguel do Tocantins - TO, portador do RG nº 122.721.899-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 000.308.943-60; OBJETO: Contratação de empresa especializada na Reforma da Praça do Canteiro central de São Miguel do Tocantins, nos termos do Convênio Estadual nº 00185/2021; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 314.019,44 (Trezentos e quatorze mil e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: de 21/03/2022 A 21/09/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal I nº 8.666/93; CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - EPP - CNPJ: nº 04.022.585/0001-00.

SILVANÓPOLIS**EXTRATO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público que o Resultado/Adjudicação e Homologação, da Tomada de Preços 001/2022 - cujo o OBJETO é: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica em tsd com capa, conforme Termo de Convênio nº 38960.000029/2022 e planilhas anexo ao edital, tipo, menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, julgada pelo menor preço global, tendo como vencedor do certame a empresa P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 07.232.645/0001-07, sendo que a mesma apresentou o menor valor, perfazendo um valor Global de Valor: R\$ 2.000.811,19 (Dois milhões e oitocentos e onze reais e dezenove centavos), com prazo de vigência contratual a partir da assinatura do contrato até 180 (cento e oitenta) dias corridos.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: do Contrato nº 032/2022, firmado em 11.04.2022, entre a Prefeitura Municipal de Silvanópolis e a empresa P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 07.232.645/0001-07; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica em tsd com capa, conforme Termo de Convênio nº 38960.000029/2022 e planilhas anexo ao edital"; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 958/2022 e) Vigência: Prestação de serviços de asfalto, será da data da assinatura da ordem de serviços ate 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados após a ordem de serviços; f) Dotação: 03.07.15.451.0728.1.021. Elemento 4.4.90.51. Fonte: 1.701.0000.00000; g) R\$ 2.000.811,19 (Dois milhões e oitocentos e onze reais e dezenove centavos); h) Prefeitura Municipal de Silvanópolis; i) Signatários: pela Contratante, Prefeito Municipal GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA e pelo Contratado, P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Silvanópolis - TO, 13 de Maio de 2022.

Gernivon Pereira Rosa
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão magnético via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, no sistema informatizado e integrado através de uma rede de postos credenciados, com abertura das propostas previstas para o dia 26 de maio de 2022, às 09:40 horário de Brasília.

Mais informações pelo telefone: (63) 3474-1311 ou camaratocantinopolis@gmail.com e ainda no site: <https://tocantinopolis.to.leg.br/>

Tocantinópolis - TO, 13 de maio de 2022.

José Raimundo Gomes Leite
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Amanda Fonseca Tavares, proprietária do imóvel Fazenda Mourão II, CPF: 041.624.021-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP (Licença Prévia), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDRESMAR LOPES DOS SANTOS, CPF nº 030.747.781-99, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI para atividade de Agricultura na Fazenda Rio Vermelho, Zona Rural de Centenário-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO MASSEI JÚNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 034.297.268-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de bovinocultura na Fazenda Coração Valente e Coração Valente III, Zona Rural do município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Gomes da Paixão Filho, CPF: nº 727.125.972-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Nova, Município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CELMA APARECIDA SILVA, CPF: 622.830.571-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA no LOTE 08-A (PARTE 02), Zona Rural, município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Deusdeth Alves Glória, CPF: 021.084.961-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de bovinocultura de corte, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda Glória; Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gustavo Gonçalves Borges de Andrade, CPF: nº 712.761.571-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Dois Irmãos, Município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Hailton Mendonça Rodrigues, CPF: 146.527.811-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental: Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura de corte, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda Canaã", Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Hailton Mendonça Rodrigues, CPF: 146.527.811-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença ambiental: Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura de corte, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda Canaã", Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Hailton Mendonça Rodrigues, CPF: 146.527.811-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a licença ambiental: Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura de corte, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda Portal da Lagoa", Cristalândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Hailton Mendonça Rodrigues, CPF: 146.527.811-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental: Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura de corte, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda Santa Izabel", Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

ARAGUAÍNA-TO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022/INST-MAT- Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da banda VITINHO REAL, através da empresa PLAY PRODUÇÕES MUSICIAS E LOCAÇÃO DE PALCOS EIRELI CNPJ: 21.261.911/0001-42, para a prestação de serviços de apresentação musical na XV Cavalgada de Jacilândia distrito de Araguaína, no dia 22 de maio de 2022. Araguaína, 15/04/2022. Luiz Carlos dos Santos - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense-MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 008/2022. Contrato Nº 008/2022/INST/MAT. Modalidade: inexigibilidade de licitação nº 008/2022/INST/MAT. Objeto: contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da banda VITINHO REAL, na XV Cavalgada de Jacilândia distrito de Araguañã, no dia 22 de maio de 2022. CONTRATANTE: Instituto Musical Artístico Tocantinense-MAT. CONTRATADO: empresa PLAY PRODUÇÕES MUSICIAS E LOCAÇÃO DE PALCOS EIRELI CNPJ: 21.261.911/0001-42. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez mil e trezentos reais). Data da assinatura do contrato: 18/04/2022

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ COIMBRA FILHO - CPF 292.131.501-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural - Araguatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Juliano Rezende Freitas, inscrito no CPF Nº 288.582.858-75, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Parte da Fazenda Santa Cruz em Porto Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª KÉSIA ANDRADE DOS SANTOS GOMES, CPF: 013.395.491-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de BOVINOCULTURA desenvolvida na Fazenda São Rafael, com área de 163,9056 hectares, sendo parte dos lotes 24, 30, 31, 32, 33 e 34, Lotes 28-F, 35-D, 38-T, 35-H, 35-G, 35-E, 35-I, 35-J, do Loteamento Javaes, Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUCAS LUZ FERREIRA, inscrito no CPF: 025.746.531-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP para a atividade de Agricultura a ser instalada na Fazenda Ouro Verde, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SANTA RITA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 41.043.066/0001-46, com sede na Fazenda Santa Rita I, II, III, IV, V, VI e VII, Zona Rural do município de Rio Sono - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A, CNPJ: 00.085.902/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AMAS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agropecuária, Autorização de Exploração Florestal e Outorga d'água a serem instaladas na Fazenda São Pedro, Zona Rural de Paranã - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. FAUSTO VINÍCIUS GUIMARÃES GARCIA, CPF 370.481.041-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agroindustrial de armazenamento e beneficiamento de sementes de algodão, a ser instalada na Fazenda Cabeceira Verde, Zona Rural de Campos Lindos - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KELSON MARCOS LEMOS DE SOUSA, CPF: 032.536.506-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades Agropecuária, Autorização de Exploração Florestal e Outorga d'água a serem instaladas na Fazenda Área 1 do Lote 02 Loteamento Morro Limpo, Gleba 01 - 3ª Etapa no Município de Rio Sono - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEANDRO BIEGAS, CPF: 006.823.289-60, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade FAZENDA SÃO BENTO - BIEGAS II PARTE DO LOTE 03 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ 2ª ETAPA, município de DIANÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

SINETET DIRETORIA REGIONAL DE DIANÓPOLIS

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINETET por meio de sua Diretoria Regional do SINETET de Dianópolis convoca os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Taguatinga, nos termos do art. 21 e 22, do Estatuto Social do SINETET para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 19/05/22, quinta-feira, em primeira chamada às 19:00 h com *quórum* mínimo de 100 sindicalizados e com qualquer número em segunda convocação após 30 minutos (art. 21), no local: Salão Paroquial - Praça da Matriz, Taguatinga/TO para tratar da seguinte pauta:

1 - Decisão de deflagração de Greve Geral.

Dianópolis/TO-TO, 12 de maio de 2022.

José Roque Rodrigues Santiago
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUNIGGELRAÇAO E ÓLEO EIRELI, CNPJ: 32.253.294/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade Agroindustrial de uma esmagadora de algodão, a ser instalada na Fazenda Cabeceira Verde, Zona Rural de Campos Lindos - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RICARDO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 196.716.956-04, torna público que requereu a Autorização Ambiental para cascalheira no município de Lagoa da Confusão/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A. - CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que recebeu da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARP, as Licenças de Operação - LO's nº 010/2022 e 011/2022, referentes aos empreendimentos de distribuição de energia elétrica denominados SUBESTAÇÃO NOVA PINHEIRÓPOLIS E PARQUE INDUSTRIAL DE PORTO NACIONAL, respectivamente. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A. - CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína, a renovação das LO's das SUBESTAÇÕES ARAGUAÍNA I (Av. Bernardo Sayão, Loteamento JK, Chácara 5-A, Lote 04), ARAGUAÍNA II (Av. Rio Parnaíba, Quadra nº 5, Distrito Agroindustrial de Araguaína - DAIARA 2ª Etapa) e ARAGUAÍNA III (Av. Filadélfia, Chácara 404-B, Setor Tocantins). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A. - CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças de Operação - LO's de 73 Subestações, conforme discriminado abaixo:

IT	NOME DA SE	Nº LO	IT	NOME DA SE	Nº LO
1	SE AGUIARNÓPOLIS	76-2022	38	SE ISAMU IKEDA III	28-2022
2	SE ALIANÇA	21-2022	39	SE ITACAJÁ	58-2022
3	SE ALMAS	47-2022	40	SE ITAGUATINS	59-2022
4	SE ALVORADA	75-2022	41	SE ITAPORÁ	69-2022
5	SE ANANÁS	74-2022	42	SE LAGEADO/INVESTCO	81-2022
6	SE ARAGOMINAS	23-2022	43	SE LAGOA DA CONFUSÃO	70-2022
7	SE ARAGUACEMA	34-2022	44	SE MARILÂNDIA	50-2022
8	SE ARAGUAÇÚ	43-2022	45	SE MIRACEMA	30-2022
9	SE ARAGUATINS II	77-2022	46	SE MIRANORTE	60-2022
10	SE ARAPOEMA	48-2022	47	SE MONTE DO CARMO	87-2022
11	SE ARRAIAS	44-2022	48	SE NATIVIDADE	88-2022
12	SE ARRAIAS II	89-2022	49	SE NAZARÉ	29-2022
13	SE AUGUSTINÓPOLIS	22-2022	50	SE NOVA OLINDA	86-2022
14	SE AURORA	85-2022	51	SE NOVA ROSALÂNDIA	24-2022
15	SE AXIXÁ	80-2022	52	SE NOVO ALEGRE	31-2022
16	SE BARRA DO LAGEADO	35-2022	53	SE PALMEIRÓPOLIS	52-2022
17	SE BARROLÂNDIA	63-2022	54	SE PARAÍSO I	25-2022
18	SE BIELÂNDIA	79-2022	55	SE PARAÍSO II	26-2022
19	SE BREJINHO DE NAZARÉ	78-2022	56	SE PEDRO AFONSO	53-2022
20	SE BURITI	51-2022	57	SE PEIXE	64-2022
21	SE CARIPI	73-2022	58	SE PEIXE ANGICAL	39-2022
22	SE CHAPADA DE NATIVIDADE	36-2022	59	SE PIUM	40-2022
23	SE COBRAPE	91-2022	60	SE PONTE ALTA TOCANTINS	32-2022
24	SE COLINAS	92-2022	61	SE PRESIDENTE KENNEDY	41-2022
25	SE COLMEIA	83-2022	62	SE RIACHINHO	33-2022
26	SE COMBINADO	82-2022	63	SE RIO SÔNIO	42-2022
27	SE CONAB	61-2022	64	SE SANDOLÂNDIA	65-2022
28	SE COUTO MAGALHÃES	62-2022	65	SE SÃO MIGUEL	66-2022
29	SE CRISTALÂNDIA II	37-2022	66	SE SILVANÓPOLIS	67-2022
30	SE CRIXÁS	38-2022	67	SE SÍTIO NOVO	49-2022
31	SE DUJERÉ	84-2022	68	SE TAGUATINGA	54-2022
32	SE FÁTIMA	68-2022	69	SE TOCANTINIA	72-2022
33	SE FIGUEIRÓPOLIS	27-2022	70	SE TOCANTINÓPOLIS	55-2022
34	SE FILADÉLFIA	45-2022	71	SE WANDERLÂNDIA	71-2022
35	SE FORMOSO DO ARAGUAIA	46-2022	72	SE XAMBIOÁ I	56-2022
36	SE GUARÁ I	19-2022	73	SE XAMBIOÁ II	57-2022
37	SE GUARÁ II	90-2022			

Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA